



EDITAL N.º 315/2023 - UFMA/PROEN/DAESP

CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE: EQUIDADE PARA OS CAMPI DE SÃO LUIS, PINHEIRO E IMPERATRIZ

O Pró-reitor de Ensino - PROEN, por meio da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para o CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-Saúde: Equidade para os Campi de São Luís, Pinheiro e Imperatriz.

I. CRONOGRAMA

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Atividades	Período
Divulgação do edital do processo seletivo	13.12.2023
Inscrições para o processo seletivo	14 a 17.12.2023
Homologação da Lista de Inscritos	18.12.2023
Seleção dos Docentes	19 a 20.12.2023
Resultado preliminar da seleção	21.12.2023
Interposição de recursos	22 e 23.12.2023
Divulgação do resultado final da seleção	26.12.2023
Início e Término das Atividades	27.12.2023 a 10.01.2024

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Pró Reitoria de Ensino - PROEN, por intermédio da Diretoria de Ações Especiais - DAESP- Universidade Federal do Maranhão, torna pública a realização do CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 –



SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-Saúde: Equidade para os Campi de São Luís, Pinheiro e Imperatriz.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

Nesta versão Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver:

1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

2. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando:

Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde;



Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;

Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências; e

Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

3. Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

A Universidade Federal do Maranhão poderá apresentar um projeto por Campus Universitário (um por São Luís, um por Pinheiro e um por Imperatriz), onde cada equipe constituída por meio deste Edital por Campi, deverá sinalizar em qual(is) eixo(s) temático(s) as atividades serão desenvolvidas, obedecendo a seguinte distribuição:

a) Projeto composto de 2 (dois) grupos de aprendizagem tutorial deverá contemplar atividades voltadas para 1 (um) eixo ou 2(dois) eixos estabelecidos para esta edição do Programa PET-Saúde.

b) Projeto composto de 3 (três) ou mais grupos de aprendizagem tutorial deverá, necessariamente, contemplar atividades para todos os eixos estabelecidos para esta



edição do Programa PET-Saúde, sendo necessária uma distribuição proporcional da quantidade de grupos por eixo.

Deverá, ainda, estabelecer os cursos de graduação participantes e as formações acadêmicas de professores tutores e de preceptores, conforme consta do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-Saúde: Equidade.

III. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

1. O presente edital destina-se ao CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO a ser submetido ao edital SGTES/MS Nº 11, De 16 De Novembro De 2023 - Seleção Para O Programa De Educação Pelo Trabalho Para A Saúde: Pet-Saúde: Equidade, Das áreas da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais. O número de vagas é: 10 docentes da área da saúde, incluindo Psicologia e Serviço Social e dois (2) docentes da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, por Campi (São Luis, Pinheiro e Imperatriz).

IV- INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. **Período da Inscrição:** de 14 a 17 de dezembro de 2023;

2. **Procedimentos para a Realização das Inscrições:** Será admitida a inscrição somente via internet, por meio do Sistema Eletrônico Informação - SEI, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no item I deste Edital.

3. **No ato da Inscrição: o candidato deverá preencher os campos obrigatórios no sistema SEI e anexar os documentos solicitados com comprovação dos mesmos no item V deste edital, que deverão estar em formato PDF em arquivo único e enviar para a unidade DAESP.**

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 1370/2023/FUMA/OEG/PROEN/UFMA, não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

4. **São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:**

4.1 Ser professor efetivo da UFMA, atuando como docente da graduação em cursos



- da área de saúde, DE ciências humanas OU CIÊNCIAS sociais aplicadas; em regime de 40 horas e/ou DE e que esteja em pleno exercício da docência;
- 4.2 Ter disponibilidade de participar integralmente das reuniões de construção do Projeto no período de 27 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax.
- 4.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.
- 4.5 A lista de inscritos será divulgada no dia 18/12/2023, pelo endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2023>.

V– DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Carta de Compromisso de participação integral nas reuniões para entrega do material construído colaborativamente;
2. Currículo Lattes;
3. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
4. Declaração institucional de vínculo com a UFMA;
5. Documentação comprobatória de participação nas três últimas edições do PET-Saúde a partir de 2015;
6. Documentação comprobatória do exercício da Tutoria e/ou Preceptoria na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 2018;
7. Documentação comprobatória da participação em cursos de Metodologias Ativas, Educação em Saúde e Educação Popular em Saúde, a partir de 2018;
8. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados A Educação em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS, a partir de 2018;
9. Documentação comprobatória da participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, a partir de 2018;

Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

VI. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO III):

1. Disponibilidade de horários (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por meio de [a universidade que a gente quer](#)



Carta de Compromisso e contendo o quadro de horários disponíveis apresentado pelo docente (Anexos I e II);

2. Vínculo docente a UFMA e à respectiva área profissional e departamento/curso de interesse deste Edital (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por declaração do SIGRH e diploma de graduação;

3. Participação em PETs Anteriores (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 6 pontos por semestre, totalizando no máximo 30 pontos). Comprovado por meio de declaração emitida e assinada pelo Coordenador do PET ou Certificado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFMA ou pelo sistema SIGPET do Ministério da Saúde; a partir do primeiro semestre de 2016;

4. Exercício da Tutoria e/ou Preceptoria na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 2,5 pontos por curso, totalizando no máximo 12,5 pontos), a partir de 2018;

5. Participação em cursos de Metodologias Ativas, Educação em Saúde e Educação Popular em Saúde (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 2,5 pontos por Curso, totalizando no máximo 12,5 pontos). Serão válidos aqueles com carga horária mínima de 15 horas e comprovado por meio de certificado emitido pela Instituição organizadora do curso, a partir de 2018;

5. Participação em eventos Relacionados a Educação em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 2,0 pontos por Evento, totalizando no máximo 10 pontos), a partir de 2018;

6. Participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 2 pontos por Participação, mínima de 6 meses, em Projeto ou Programa que trabalhe a EQUIDADE, totalizando no máximo 10 pontos), a partir de 2018.

VII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

1. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação de cada currículo, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, o candidato com maior tempo de atuação na instituição será indicado.

2. O resultado preliminar será divulgado no dia **21.12.23** no site da UFMA/PROEN.



3. Eventuais recursos deverão ser encaminhados via SEI para a Unidade DAESP, devidamente fundamentados, **nos dias 22 e 23.12.23**.
4. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao SEI, com o título para o campo assunto: **CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 11**.
5. A lista de divulgação final será divulgada no dia **26.12.2023 no site da UFMA/PROEN**.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A construção do Projeto, objeto deste edital, ocorrerá no período de 27 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024. Aqueles que não participarem integralmente do processo serão excluídos da Comissão.

A participação do docente na elaboração do projeto não garante a sua atuação como tutor bolsista, pois de acordo com o item 5.1 do Edital SGTES/MS nº 11/2023, a seleção dos tutores, preceptores, estudantes e orientadores de serviços deverá ocorrer após a publicação, no Diário Oficial da União da relação definitiva de projetos aprovados.

São Luís, 13 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Lorena Carvalho Martiniano de Azevedo
Diretora de Ações Especiais – DAESP
Universidade Federal do Maranhão



ANEXO I – MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO E CARGA HORÁRIA

CARTA DE COMPROMISSO

Declaro para todos os fins de direito que eu,
Prof.(a)

_____, Matrícula SIAPE _____, me comprometo a participar integralmente à construção do **PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**, no período de **27 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024** e efetuar as atividades necessárias, conforme disposto no Edital _____ de **CHAMAMENTO DE DOCENTES para o Campus de _____**.



**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO E CARGA HORÁRIA
HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO EDITAL DE
CHAMAMENTO**

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

	Segunda	Terça	27/12 Quarta	28/12 Quinta	29/12 Sexta	SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						
		2/1 Terça	3/1 Quarta	4/1 Quinta	5/1 Sexta	6/1 SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						
	8/1 Segunda	9/1 Terça	10/1 Quarta	Quinta	Sexta	SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						

São Luís, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do candidato)



**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
PONTUAÇÃO**

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Declaração Institucional	10	10	
Carta de Compromisso + demonstrativo de horário Disponibilidade de participação integral durante o período de redação do projeto	15	15	
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde, a partir de 2016	6 pontos por semestre	30	
Exercício da Tutoria e/ou Preceptoria na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de 2018	2,5 pontos por preceptoria/tutoria	12,5	
Curso de Metodologias Ativas, Educação em Saúde e Educação Popular em Saúde, a partir de 2018	2,5 pontos por curso	12,5	
Participação em Eventos Relacionados A Educação Em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS	2 pontos por evento	10	



Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências (mínimo de 06 meses)	2 pontos por Projeto ou Programa	10	
Total Máximo de Pontos		100	